

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025 de 01/09/2025**

“Que abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências”

**João Paulo Lucheti**, Presidente da Câmara Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**DECRETA: -**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de João Ramalho, um crédito adicional, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>Órgão:</b> -	<b>01 LEGISLATIVO</b>
01 01 01	<b>GABINETE DO PRESIDENTE</b>
01.031.0001.2001.0000	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>
3.3.90.14.00	<b>DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00</b>
01	<b>TESOURO</b>
110 000	<b>GERAL</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da redução orçamentária da seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>01 LEGISLATIVO</b>	
01 01 02	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>
01.031.0001.2002.0000	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>
3.3.90.30.00	<b>MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ -10.000,0</b>
001	<b>TESOURO</b>
110 000	<b>GERAL</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 01 de setembro de 2025

**JOÃO PAULO LUCHETI**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de João Ramalho, em livro próprio e publicado por afixação, em lugar público de costume, na data supra.

**SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS**  
Dir. Gab. Presidência